



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DE FANTASIA: MEGA EMPREEDNIMENTOS LTDA

RAZÃO SOCIAL: MEGA EMPREEDNIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 29.130.301/0001-11

INSC. EST.: 125469438

ENDEREÇO: RUA LUIS GOMES, 373, B

BAIRRO: AÇUCENA

CEP: 65800-000

TELEFONE: (99) 3541-7402

CONTATO DA LICITANTE: (99)98159-7516

CIDADE: BALSAS

E-MAIL: LOJAMEEMPREDIMENTOS@GMAIL.COM

FAX:

TELEFONE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | marca | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|---------------|-------------------|
| | Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiros, assentos, encostos, pranchetas, ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno. | UND | META | 500 | R\$ 305,00 | R\$ 152.500,00 |
| | Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 100 | R\$ 470,00 | R\$ 47.000,00 |



MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

| | | | | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----|-----------------|-------------------|
| 3 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono $\varnothing = 22,22$ (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 50 | R\$ 450,00 | R\$ 22.500,00 |
| 5 | QUADRO BRANCO DE FORMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 10 | R\$ 685,00 | R\$ 6.850,00 |
| 6 | Ventilador Oscilante de Parede 60cm - Preto - Bivolt - 200w | UND | ARGE | 30 | R\$ 270,00 | R\$ 8.100,00 |
| 7 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1950X900X300MM | UND | SÓ AÇO | 15 | R\$ 1.230,00 | R\$ 18.450,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 255.400,00 |

Balsas-Ma, 15 de fevereiro de 2022

MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 29.130.301/0001-11

ADÃO GOMES MAIA

SORCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 805.136.973-49

RG nº 435.795.95-3 SSP-MA

Srs. (as),

Estamos encaminhando cotação referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons - MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | marca | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|---------------|-------------------|
| | Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno. | UND | META | 500 | R\$ 300,00 | R\$ 150.000,00 |
| | Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 100 | R\$ 460,00 | R\$ 46.000,00 |
| 3 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 50 | R\$ 445,00 | R\$ 22.250,00 |



PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/PE/036/2021

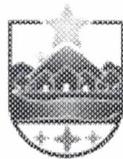
Em 20 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, inscrita no CNPJ n° 01.612.348/0001-00, localizada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP - 65.758-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Rafael Pires Borges, portador da cédula de identidade n° 023454432002-6 e do CPF n° 053.527.163-84, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico N° 036/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a **Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Móveis, Eletrodomésticos e Carteiras Escolares, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome empresarial: FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI |
| CNPJ: 31.075.750/0001-56 |
| Endereço: Av. Alfa, , nº 905, QUADRACOMERCIAL/LOTE04, PARQUE ATHENAS, SAO LUIS - MA, CEP: 65.072-110. |
| (DDD) Telefone : (98) 8458-6160 |
| Email: elaynenascimento@live.com |
| Nome do representante legal: Elaine Teixeira Nascimento |
| CARGO: Sócia-Administradora |
| CPF: 035.170.183-41 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta | UND | 1000 | R\$ 295,00 | R\$ 295.000,00 |

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto - EIRELI:3107575
CEP:65.758-000 0000156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI:31075750000156
Dados: 2022.01.21 10:30:05 -03'00'



PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|---------------|
| | epóxi (esmaltado). As ponteiros, assentos, encostos, pranchetas, ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiros para os pés da cadeira, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno | | | | |
| 2 | Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | 200 | R\$ 447,00 | R\$ 89.400,00 |
| 3 | Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto, porta livro, prancheta e ponteiros e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos | UND | 100 | R\$ 438,00 | R\$ 43.800,00 |



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

| | | | | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------------------|---------------|
| | arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | | | | |
| 5 | QUADRO BRANCO DE FORMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melaminico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado). | UND | 20 | R\$ 675,00 | R\$ 13.500,00 |
| 6 | Ventilador Oscilante de Parede 60cm - Preto - Bivolt - 200w | UND | 60 | R\$ 250,00 | R\$ 15.000,00 |
| 7 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1950X900X300MM | UND | 30 | R\$ 1.200,00 | R\$ 36.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 492.700,00 | |

Observações: Nada a registrar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico Nº 036/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

FORT PREMIUM
EMPREENDIME
NTOS
EIRELI:3107575
0000156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI:310757500001 56
Dados: 2022.01.21 10:30:56 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Roberto, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São Roberto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Roberto, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado à prefeitura Municipal de São Roberto, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Roberto adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto - MA
CEP: 65.758-000

FORT PREMIUM Assinado de forma
EMPREENDIME digital por FORT
PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:31075750000156
Dados: 2022.01.21
10:31:17 -03'00'

NTOS
EIRELI:3107575
0000156



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São Roberto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Roberto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de São Roberto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:





Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

| |
|--------------------------------|
| Pref. Munic. de São Roberto-MA |
| CNPJ N° : 01.612.348/0001-00 |
| PAG 910 |
| PROC. ADM. n°: 436/2024 |
| Rúbrica do Servidor |

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n ° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Roberto, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Roberto poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Roberto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de São Roberto:

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto - MA
CEP:65.758-000

FORT PREMIUM
EMPREENDIME
NTOS
EIRELI:3107575
0000156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI:31075750000156
Dados: 2022.01.21 10:32:13 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Roberto.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de São Roberto;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas





Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Roberto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.

7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de São Roberto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de São Roberto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de São Roberto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Roberto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto
CEP:65.758-000

FORT PREMIUM
EMPREENDIME
NTOS
EIRELI:3107575
0000156

Assinado de forma
digital por FORT
PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:31075750000156
Dados: 2022.01.21
10:33:02 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo III), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de São Roberto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto - MA
CEP:65.758-000

FORT PREMIUM
EMPREENDIME
NTOS
EIRELI:3107575
0000156

Assinado de forma
digital por FORT
PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:310757500001
56
Dados: 2022.01.21
10:33:40 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São Roberto.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Roberto;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de São Roberto, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de São Roberto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de São Roberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de São Roberto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto
CEP: 65.758-000

**FORT PREMIUM
EMPREENDIME
NTOS
EIRELI: 3107575
0000156**

Assinado de forma
digital por FORT
PREMIUM
EMPREENDIMENTOS
EIRELI: 31075750000156
Dados: 2022.01.21
10:34:09 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.7.A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de São Roberto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8.A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de São Roberto (www.saoroberto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto-MA
CEP:65.758-000

FORT PREMIUM
EMPREENDIMEN
TOS
EIRELI:31075750
000156

Assinado de forma digital por FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI:31075750000156 Dados: 2022.01.21 10:34:32 -03'00'



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ N° : 01.612.348/0001-00

PÁG. 9/6

PROC. ADM. n°: 136/2021

Rúbrica do Servidor

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

São Roberto - MA, 20 de janeiro de 2022.

Rafael Pires Borges
CPF nº: 053.527.163-84
Pregoeiro

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS Assinado de forma digital por FORT PREMIUM
EMPREENDIMENTOS EIRELI:31075750000156
EIRELI:31075750000156
Dados: 2022.01.21 10:35:00 -03'00'

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.075.750/0001-56
Sr(a) Elaine Teixeira Nascimento
CPF nº: 035.170.183-41
Sócia-Administradora

Testemunhas:

Nome: Diones Afonso de Souza CPF: 027.317.873-33

Nome: Marquimed Soares de Souza CPF: 034.936.943-77

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/2021

4 mensagens

CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

20 de janeiro de 2022 10:10

Para: fortpremium.empreendimento@outlook.com, elaynenascimento@live.com

Senhor fornecedor, bom dia.

Venho por meio deste, em nome da Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, comunica-lo sobre o Aviso de Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, qual a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 31.075.750/0001-56), foi vencedora de alguns dos itens licitados.

Solicitamos que vossa senhoria indique a pessoa responsável pela empresa a ser signatária da referida Ata de Registro de Preços, encaminhando-nos Cópia do RG e CPF da referida pessoa indicada, bem como documento oficial que comprove o vínculo legal desta pessoa com a empresa detentora dos preços a serem registrado, dando-lhe plenos poderes para isto.

Ademais informamos que, conforme preceitua o Item 17.5 do edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021: "Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL".", A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser efetuada de forma Eletrônica através de Certificado Digital.

Atte.

Rafael Pires Borges.
Pregoeiro

Fort Premium <fortpremium.empreendimento@outlook.com>

20 de janeiro de 2022 10:16

Para: CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

Bom dia,
segue em anexo documento conforme solicitado.

De: CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 10:10

Para: fortpremium.empreendimento@outlook.com <fortpremium.empreendimento@outlook.com>; elaynenascimento@live.com <elaynenascimento@live.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos 01 CNH Digital.pdf
110K 03 Ato constitutivo.pdf
1022K

CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

20 de janeiro de 2022 14:57

Para: Fort Premium <fortpremium.empreendimento@outlook.com>

Senhor(a) fornecedor(a),
Boa tarde.

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 do Pregão Eletrônico nº 036/2021.

Solicito análise minuciosa do referido documento, por vossa parte, a fim de verificar quaisquer possíveis equívocos quanto às informações apresentadas.
Estando em total acordo com os termos e informações constantes no documento, solicito a assinatura do mesmo, de forma eletrônica, através de certificado digital. A assinatura deverá constar em todas as páginas do referido documento.

9/8
PROC. ADM. n°: 136/2022

Atenciosamente

Rafael Pires Borges
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Roberto-MA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002.pdf**
529K

Fort Premium <fortpremium.empreendimento@outlook.com>
Para: CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

21 de janeiro de 2022 10:40

segue em anexo Ata de registro de preço assinada, conforme solicitado

De: CPL SÃO ROBERTO <cplsaorobertoma@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 14:57

Para: Fort Premium <fortpremium.empreendimento@outlook.com>

Assunto: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 036/2021

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002.pdf**
861K

| | | | | | | |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----|-----------------|-------------------|
| 5 | QUADRO BRANCO DE FORMICA 3,00 X 1,20: Confeccionado em laminado melamínico (formica) branco brilhante. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Espessura mínima do quadro de 28 mm. Moldura em metalon 20x20. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). | UND | META | 10 | R\$ 680,00 | R\$ 6.800,00 |
| 6 | Ventilador Oscilante de Parede 60cm - Preto - Bivolt - 200w | UND | ARGE | 30 | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 |
| 7 | ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 1950X900X300MM | UND | SÓ AÇO | 15 | R\$ 1.220,00 | R\$ 18.300,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 251.150,00 |

PREÇO TOTAL GLOBAL: R\$ 251.150,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

VALIDADE: 60 DIAS

15/02/2022



TULLIO RICARDO SANTANA DE OUSA
Cf n° 04629621201 DETRAN/MA
RG n° 112503990 GEJUSPC/MA
CPF n° 023.907.683-42